

Universidade
Estadual de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
ASSESSORIA DE PROJETOS - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Registro de preço com possibilidade de aquisição de Desktop com configuração básica, para atender as Unidade e Câmpus UEG:

Seq.	Convênio	Unidade ou Câmpus	Quantidade por local	Quantidade do Convênio
1	873023/2018	UnU Iporá	20	20
2	913663/2021	UnU Aparecida de Goiânia UnU Iporá UnU Pires do Rio UnU Palmeiras de Goiás Câmpus Sul - Morrinhos Câmpus Norte - Uruaçu UnU Porangatu	8 8 8 8 8 8 15	63
3	852818/2017	UnU Senador Canedo	14	14
4	873487/2018	UnU Itapuranga UnU Jataí UnU Minaçu	2 16 9	27
5	887907/2019	UnU Posse	28	28
6	887935/2019	UnU Pires do Rio	10	10

7	891708/2018	Câmpus Nordeste - Formosa UnU Pirenópolis UnU Caldas Novas	10 14 11	35
8	892448/2019	UnU Trindade	1	1
9	903142/2020	UnU Goianésia	34	34
10	EMENDA ESTADUAL	UnU São Miguel do Araguaia	12	12
11	Taxa de Reserva	Anápolis (Administração Central)	48	48

conforme especificações abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÕES DO(S) MATERIAL(AIS)	CÓDIGO COMPRASNET	ESTIMATIVA DE PREÇOS	
					Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
1	292	un.	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - Perfil Básico: Gabinete: Formato Desktop do tipo Slim, reversível permitindo a utilização na posição vertical e horizontal. Suporta placa mãe do tipo ATX. Deve permitir a abertura do gabinete e a troca de componentes internos (disco rígido, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool-less). Conectores dianteiros: Duas portas USB 2.0 e conectores para entrada e saída de áudio estéreo. O Gabinete não poderá ultrapassar o volume de 13 litros. Processador:	50214	6.946,33	2.028.328,36

Frequência de operação mínima de 3.0 GHz (sem a utilização de Boost Frequency ou Turbo Frequency). No mínimo 6 (seis) núcleos físicos e 12 threads. Tecnologia litográfica de, no máximo, 14 nm. Cache mínimo de 11 MB.

Placa mãe:

Deverá possuir pelo menos dois slots de memória RAM DDR4 que suportam até 32 GB de memória. Um Slot de PCIe 16x. Um Slot de PCIe 1x. Um Slot de PCI. Uma Porta/ Adaptador para VGA. Um Display Port. Uma porta HDMI. Duas portas -USB 3.1 Gen 1. Quatro portas USB 2.0/1.1 . Som OnBoard. Entrada de rede com compatibilidade com os padrões 10BaseT, 100BaseT e 1000BaseT, com conector RJ-45, indicação visual de atividade através de LED.

Placa de vídeo:

On Board. Memória RAM: Um pente de Memória RAM de 8GB do Tipo DDR4 com frequência mínima de 2666 Mhz instalado.

Armazenamento:

Tipo SSD (Solid-State Drive) com capacidade de armazenamento de 256 GB. Possuir Interface M2 NVMe e compatibilidade com a placa mãe escolhida.

Fonte:

Tipo ATX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+).

Sistema Operacional:

Windows 10 Professional Português Brasil de 64 bits.

Teclado:

Padrão ABNT2 com fio e conector tipo USB com todos os caracteres da língua portuguesa. Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado.

Mouse:

		Tipo óptico e possuir dois botões para seleção (click) e um botão de rolagem scroll. Conexão USB com fio e sem o uso de adaptadores. Resolução mínima de 1.000 dpi. Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado. Monitor: Tela 100% plana de LED com retroiluminação LED, tamanho 21” e resolução mínima de 1920 X 1080 a 60Hz. Conectores de Entrada: uma entrada HDMI, uma entrada VGA e uma entrada DisplayPort. Base com regulagem de altura, pivô (rotação), plataforma giratória e inclinação. Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático. Deverá possuir um cabo de conexão VGA, Displayport e um cabo de alimentação. Compatibilidade: Os equipamentos fornecidos (gabinete, monitor, teclado e mouse) deverão ser de mesma marca e série produtiva, obedecendo a um padrão de cores neutras (preto ou cinza).			
--	--	---	--	--	--

TOTAL (R\$)**2.028.328,36**

1.2. A formação da estimativa de preços do presente procedimento licitatório foi realizada mediante a utilização dos parâmetros previstos no Art. 5º da Instrução Normativa IN n. 73/2020, conforme planilha (Doc. SEI n. 000033355680) e Justificativa (Doc. SEI n. 000033356013).

2. JUSTIFICATIVA:

Conforme relatados nos Planos de Trabalho dos referidos Convênios, os desktop servirão para apoiar esta Universidade no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas e administrativas.

Segue alguns recortes das Justificativas apresentadas nos Planos de Trabalho:

- Processo 201800020005798:

A Universidade Estadual de Goiás (UEG) é uma instituição de educação superior engajada na transformação positiva da vida de milhares de pessoas. Criada em 1999, a UEG vive hoje um de seus mais favoráveis momentos para consolidar-se como uma instituição preparada para contribuir com respostas inovadoras e competitivas, aos projetos e desafios de desenvolvimento do estado e do país.

- Processo 202100020007678

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Formação dos Escritórios de Prática Jurídica e equipar as demais unidades envolvidas na emenda parlamentar com tecnologias atualizadas

RESULTADOS ESPERADOS:

Este investimento será importante e de grande valia para o suporte tecnológico através da aquisição dos equipamentos e materiais permanentes que reforçarão as atividades de ensino, Pesquisas e extensão voltadas para os cursos da UEG.

- Processo 201800020005476

OBJETO:

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

JUSTIFICATIVA:

A Universidade Estadual de Goiás (UEG) é uma instituição de educação superior engajada na transformação da vida de milhares de pessoas. Criada em 1999, a UEG vive hoje um de seus mais favoráveis momentos de consolidação como uma instituição preparada para contribuir com respostas inovadoras e competitivas, aos projetos e aos desafios de desenvolvimento do estado e do país.

Organizada como uma Universidade multicampi, sua sede central está localizada no município de Anápolis, estendendo suas ações para outros 226 municípios goianos, por meio de 41 Câmpus Universitários e 6 polos EAD. Atingindo aproximadamente 91% do território do estado.

Por meio de sua missão educadora, orientada à interiorização do acesso, da permanência e da participação discente, a UEG conta atualmente com mais de 22.000 alunos, distribuídos entre 142 cursos de graduação, dos quais 137 são presenciais e 5 a distância, além de 62 cursos de especialização, 11 programas de mestrado e 2 programas de doutorado.

Neste contexto estão inseridos os Câmpus Itapuranga, Jataí, Minaçu, Formosa e Morrinhos, com relevada importância regional na formação de profissionais de diferentes áreas de conhecimento.

O apoio ao projeto com recursos da Emenda Parlamentar nº 32570007, do Deputado Federal Giuseppe Vecci, se destina à viabilização de investimentos para fortalecer a infraestrutura destes Câmpus da Universidade e também para apoio aos cursos ofertados no polo de Planaltina, servindo de suporte para suas ações acadêmicas e administrativas.

Enfim, os Desktop a serem adquiridos auxiliarão nas atividades acadêmicas e administrativas de vários Câmpus e Unidades da UEG.

3. VALIDADE DA PROPOSTA:

60 (sessenta) dias, contados da data da emissão da proposta de preços.

4. PRAZO DE ENTREGA DO(S) MATERIAL(AIS):

Em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da Ordem de Entrega.

5. GARANTIA DO(S) MATERIAL(AIS):

Cinco anos de garantia on-site de todos os componentes incluindo mouse, teclado e monitor. Com cobertura em todo Estado de Goiás.

6. LOCAL DE ENTREGA DO(S) MATERIAL(AIS):

Seq.	Convênio	Cidades	Qtd	Endereço
1	873023/2018	Iporá	20	Unidade Universitária de Iporá Endereço: Av. R2, Qd.01, Jardim Novo Horizonte II, Iporá/GO, CEP: 76200-000
2	913663/2021		8	
3	913663/2021	Aparecida	8	Câmpus Metropolitano - Sede: Aparecida de Goiânia Endereço: Rua Mucuri, S/N, Área 03, Setor Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74968-755

4	913663/2021	Pires	8	Unidade Universitária de Pires do Rio Endereço: Rua Augusto Monteiro de Godoi, N° 56, Centro, Pires do Rio/GO, CEP: 75200-000
5	887935/2019		10	
6	913663/2021	Palmeiras	8	Unidade Universitária de Palmeiras de Goiás Endereço: Rua S-7, S/N°, Setor Sul, Palmeiras de Goiás/GO, CEP: 76190-000 Telefone: (64)3571-1198 / (64) 3571-1173
7	913663/2021	Morrinhos	8	Câmpus Sul – Sede: Morrinhos Endereço: Rua 14, N° 625, Jardim América, Morrinhos/GO, CEP: 75650-000
8	913663/2021	Uruaçu	8	Câmpus Norte - Sede: Uruaçu Endereço: Rua 607, N° 42, Setor Sul I, Uruaçu/GO, CEP: 76400-000
9	913663/2021	Porangatu	15	Unidade Universitária de Porangatu Endereço: Av. Brasília, N° 32, Setor Leste, Porangatu/GO, CEP: 76550-000
10	852818/2017	Senador	14	Unidade Universitária de Senador Canedo Endereço: Rodovia GO 403, Km 09, Conjunto Morada do Morro - Cefap, Senador Canedo/GO, CEP: 75250-000
11	873487/2018	Itapuranga	2	Unidade Universitária de Itapuranga Endereço: Avenida Rio Araguaia Esq. C/ Rio Paranaíba, S/ N°, Setor Miltom Camilo de Faria, Itapuranga/GO, CEP: 76680-000
12	873487/2018	Jatai	16	Unidade Universitária de Jataí Endereço: Rua Antônio Soares, N° 340, Setor Granjeiro, Jataí/GO, CEP: 75800-064
13	873487/2018	Minaçu	9	Unidade Universitária de Minaçu Endereço: Rua Santa Cruz, S/N°, Vila de Furnas, Minaçu/GO, CEP: 76450-000
14	887907/2019	UnU Posse	28	Unidade Universitária de Posse Endereço: Avenida JK, Qd. 08, Lt. 02, Santa Luzia, Posse/GO, CEP: 73900-000
15	891708/2018	Formosa	10	Câmpus Nordeste - Sede: Formosa Endereço: Av. Universitária Esq. Com a Rua Nagib Simão, S/N°, Setor Nordeste, Formosa/GO, CEP: 73807-250
16	891708/2018	Pirenópolis	14	Unidade Universitária de Pirenópolis Endereço: Av. Benjamim Constant, Qd. 58, Lt. 02, Centro, Pirenópolis - GO, CEP: 72980-000
17	891708/2018	Caldas	11	Unidade Universitária de Caldas Novas Endereço: Rua B/8, Qd. 18, S/N°, Parque das Brisas, Caldas Novas/GO, CEP: 75690-000
18	892448/2019	Trindade	1	Unidade Universitária de Trindade Endereço: R. Julia Vaz Vieira de Rezende Esq. C/ Av. Josefa Silva Viera, GO 060, Km 17, Residencial Vieira, Trindade/GO, CEP: 75380-000
19	903142/2020	Goianésia	34	Unidade Universitária de Goianésia Endereço: Rua 35, N° 436, Setor Sul, Goianésia/GO, CEP: 76382-208
20	EMENDA ESTADUAL	São Miguel do Araguaia	12	Unidade Universitária de São Miguel do Araguaia Endereço: Avenida José Pereira do Nascimento, N° 320, Centro, São Miguel do Araguaia - GO, CEP: 76590-000
21	TAXA DE RESERVA	Anápolis	48	Almoxarifado Central da UEG - Rodovia BR-153, Quadra Área, Km 99, Fazenda Barreiro do Meio, Anápolis/GO, CEP: 75132-400, Bloco 4.

7. PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado após o recebimento do(s) material(ais) e/ou serviço(s), com apresentação de Notas Fiscais, no prazo não superior a 30 (trinta) dias. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada e houver pendência de liquidação de obrigação contratual;

7.2. Para efetivação do pagamento, as notas fiscais deverão ser emitidas de forma individualizada por Unidade/Câmpus, devendo-se constar o número do(s) convênio(s) e destino(s) do item.

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

8.1. Efetuar o pagamento nas condições informadas neste Termo de Referência, desde que realizados pela Contratada todos os encargos assumidos perante esta Administração. A realização do pagamento também ficará condicionada ao exímio cumprimento dos prazos de entrega;

8.2. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação por escrito da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer, exclusivamente através de pessoa por ela indicada;

8.3. Nomear como Gestor e Suplente do Contrato os servidores: Eduardo Costa Cavalcante, CPF: ***.131.381-** e Roberto Carlos Gonzaga Jaime, CPF ***.505.121-**

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

9.1 Conceder o desconto referente ao valor do ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), conforme Inciso XCI, artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário de Estado de Goiás (RCTE). No caso de não haver incidência do ICMS nas mercadorias, tal fato deverá ser citado no corpo da nota fiscal;

9.2. Entregar os materiais permanentes, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços e condições apresentadas;

9.3. Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.4. Providenciar e sanar de forma imediata deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

9.5. Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta;

9.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato;

9.7. Arcar com todas as despesas inerentes à entrega, tais como: fretes, combustíveis, seguros, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que resultarem do fiel cumprimento deste Termo de Referência, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

9.8. Entregar os materiais permanentes dentro do prazo estipulado neste Termo de Referência;

9.9. Manter a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão;

9.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência.

10. RECEBIMENTO DO(S) MATERIAL(AIS) E /OU SERVIÇO(S):

10.1. Em caráter provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) material(ais) e/ou serviço(s) com as especificações técnicas, pelo prazo de máximo de 15 (quinze) dias do período de

provisoriedade;

10.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) material(ais) e/ou serviço(s) e consequente aceitação.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme estabelecem o Art. 7º do Decreto Federal nº 10.520/2002, o Art. 50 do Decreto Estadual nº 9.666/2020 e o Parágrafo Único do Art. 81 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade de infração, obedecidos os seguintes limites máximos, nos termos do Art. 80 da Lei Estadual nº 17.928/2012 e o Art. 50 do Decreto Estadual nº 9.666/2020:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por dia subsequente ao trigésimo.

Parágrafo Primeiro - As multas previstas nos incisos II e III da alínea “b” desta Cláusula, calculadas pela CONTRATANTE, ficam limitadas em até o equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por ocorrência.

Parágrafo Segundo - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, ou na ausência de débitos em aberto, abatido na próxima Nota Fiscal/Fatura apresentada para quitação, sendo possível também, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro - Não será aplicada multa se, justificado e comprovado, o atraso na execução do serviço em decorrência de caso fortuito ou de força maior.

Parágrafo Quarto - A multa prevista na alínea “b” desta Cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções legais cabíveis, conforme prevê o Art. 80, §1º da Lei Estadual nº 17.928/2012.

Parágrafo Quinto - Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à CONTRATADA direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Sexto - Qualquer penalidade aplicada ao CONTRATADO deverá ser informada, imediatamente, à unidade gestora do serviço de registro cadastral.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO RAMOS FERREIRA**, Gerente, em 02/09/2022, às 15:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO, Reitor (a)**, em 02/09/2022, às 18:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000033356168** e o código CRC **043DEF0B**.

ASSESSORIA DE PROJETOS - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA
RODOVIA BR 153 S/Nº, ÁREA KM 99, BLOCO 02, TERREO - Bairro BAIRRO SÃO JOÃO -
ANAPOLIS - GO - CEP 75132-903 - (62)3328-1163.



Referência: Processo nº 202200020012204



SEI 000033356168